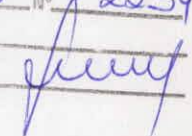




Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2254
08/04/21 FL. 

DECRETO Nº 079, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1714/2021, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial**, no valor total de até **R\$ 1.455.000,00** (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2021, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.37.00 – 7648 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu BinacionalR\$ 30.000,00

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.37.00 – 7649 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu BinacionalR\$ 560.000,00

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.1250.2.027 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.37.00 – 7650 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu BinacionalR\$ 110.000,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.37.00 – 7651 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu BinacionalR\$ 360.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.37.00 – 7652 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu BinacionalR\$ 110.000,00

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.37.00 – 7653 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu BinacionalR\$ 180.000,00

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.058 - Manutenção das atividades de Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.37.00 – 7654 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

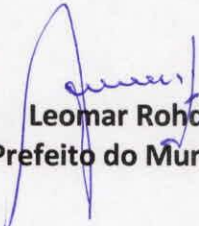
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu BinacionalR\$ 15.000,00
**02.014 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**
**22.661.1650.2.060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio,
Turismo e Desenvolvimento Econômico**
3.3.90.37.00 – 7655 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu BinacionalR\$ 90.000,00
TOTAL.....R\$ 1.455.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional Especial aberto no Art. 1º, deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de R\$1.455.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 08 de abril de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município